



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Osasco - Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00154264/2026-61

Interessado: Complexo Penal de Osasco - Serviço de Administração

Assunto: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026 - Aquisição de sacos plásticos para amostras

Trata-se de processo de **aquisição de sacos de polietileno para acondicionamento de alimentos**.

Em 08 de abril de 2026, a Seção de Finanças e Suprimentos deste Complexo Penal de Osasco, por meio da Informação (0103669812), subsidiada pela Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 (0103669044), encaminhou os presentes autos a este Departamento, com o objetivo de solicitar autorização para a realização da **Dispensa de Licitação com disputa eletrônica**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 68.304/2024.

O processamento do presente procedimento ocorrerá em conformidade com as disposições do artigo 8º e seguintes do Decreto nº 68.304/2024, justificando-se a adoção da disputa eletrônica em razão da natureza do objeto e da necessidade de assegurar maior competitividade e transparência, nos termos do §1º, inciso II, do referido artigo.

Declaro, ainda, que há dotação orçamentária e financeira suficiente para a aquisição, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Logo, decido:

a) **APROVAR** o Termo de Referência nº xx/2026 (0103658997), com fundamento no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

b) Considerando a solicitação formalizada pela Seção de Finanças e Suprimentos, por meio da informação (0103669812), para análise e deliberação, e em conformidade com a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, **AUTORIZAR** a realização de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica com disputa**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 4º, inciso II, do Decreto nº 68.304/2024, cujo processamento ocorrerá em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 8º e seguintes do referido decreto.

Encaminho a Seção de Finanças e Suprimentos para que dê continuidade ao presente procedimento.

Davi José Telli
Chefe de Departamento
Complexo Penal de Osasco



Documento assinado eletronicamente por **Davi Jose Telli, Chefe de Departamento**, em 08/04/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0103682867** e o código CRC **0BDCCAE0**.
